



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaró Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse não ser fácil analisar tanta documentação em dois dias. -----

O senhor presidente disse que a documentação relativa ao orçamento e ao regulamento foi enviada na segunda-feira, dia treze de novembro corrente. -----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** afirmou que a documentação só lhe foi entregue na quinta-feira, dia dezasseis de novembro corrente, às dezassete horas e sete minutos, o que é ainda mais grave por ser o presidente do Partido Socialista de Albufeira e, portanto, ter o direito de oposição. -----

A senhora vereadora **Ana Pífaró** disse que a documentação relativa ao orçamento e ao regulamento foi enviada na segunda-feira, dia treze de novembro corrente, às vinte e duas horas e cinquenta e dois minutos, tendo a documentação sido enviada para o endereço de correio eletrónico particular do senhor vereador **Ricardo Clemente** e também para o seu endereço do município. -----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** afirmou que nesta reunião vão ser analisados cerca de setenta e três documentos, não sendo fácil lidar com estas matérias todas em tão pouco tempo. Solicitou de seguida que houvesse um maior cuidado no sentido de possibilitar que todos os membros do executivo tivessem tempo suficiente para analisar as matérias em discussão na reunião da câmara. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----



A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017 =

Foi **confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia sete de novembro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de novembro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de vinte e sete de outubro**, que aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-B/2017, de vinte e sete de outubro**, que cria uma Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF); -----

♦ **Da Portaria n.º 329-A/2017, de trinta de outubro**, relativa a criação de uma nova série de certificados de aforro, designada «Série E»; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de trinta de outubro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do Planeamento e das Infraestruturas, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e transpõe as Diretivas n.ºs 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 168, 2.º suplemento, de 31 de agosto de 2017; -----

♦ **Do Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017, de três de novembro**, que regulamenta a Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que estabelece um sistema de informação cadastral simplificada, adotando medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e

da titularidade dos prédios rústicos e mistos;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2017, de nove de novembro,** que determina a realização do «Projeto Reabilitar como Regra»; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 139/2017, de dez de novembro,** que altera a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Sugere-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

Propor à Assembleia Municipal, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a competência para a assunção de compromissos plurianuais seja delegada, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no Presidente da Câmara, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior a € 99.759,58.-----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de contratação pública.-----

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação de competência que ora se propõe."-----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores do Partido Socialista votam contra a delegação de competências proposta na informação em análise por considerarem:-----

primeiro - tratar-se de uma medida centralizadora de poder no presidente da câmara municipal, agravada ainda pela retirada de competências da própria câmara municipal;-----

segundo - esta delegação de competências, apesar de facilitar alguns procedimentos plurianuais, diminui a capacidade fiscalizadora, a discussão dos assuntos e, conseqüentemente, a sua melhoria; -----

terceiro - esta retirada de competências, quer da câmara municipal, quer da assembleia municipal, esvazia a ação dos vereadores e membros da assembleia municipal democraticamente eleitos em representação dos munícipes. -----

O senhor presidente disse perceber o sentido da intervenção do senhor vereador, mas explicou que não quer concentrar em si poderes, tratando-se tão só de atender a um pedido dos serviços que apenas visa facilitar os procedimentos. Afirmou depois que tem competência própria para contratar até cerca de setecentos mil euros, mas que a informação em análise apenas prevê a realização de despesas até noventa e nove mil euros, sendo por isso um valor modesto, mas que, ainda assim, atrapalha e muito os serviços. Disse seguidamente que dispensa qualquer tipo de concentração de poderes e explicou que o que está em causa é tão só o funcionamento célere dos serviços, uma vez que um contrato que preveja a passagem de uma determinada despesa para o ano seguinte, despesa essa que até pode ser só de alguns euros, obriga a que o assunto seja analisado pela assembleia municipal. Reiterou depois que dispensa qualquer centralismo e deu o exemplo da submissão de todos os processos de obras particulares à apreciação da câmara municipal, quando podiam por si ser despachados, explicou também que toda a documentação relativa aos contratos que se realizem abaixo do valor agora previsto será sempre remetida para conhecimento da câmara, podendo os senhores vereadores fazerem todas as críticas, observações e chamadas de atenção que entendam necessárias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores do Partido Socialista reconhecem que desta forma os procedimentos seriam facilitados, mas que se trata mais de uma questão de princípio.-----

O senhor presidente afirmou que compreende que exista uma questão de princípio quando se tratam de valores elevados, o que não é o caso dos valores referidos na

informação, e explicou que, por vezes, basta que a despesa de um determinado contrato passe um cêntimo para o ano seguinte, para que os procedimentos tenham que ficar suspensos enquanto aguardam uma deliberação da assembleia municipal. Lembrou também que não se trata de uma proposta sua, mas de um pedido que é feito por parte dos serviços e reiterou que todos os procedimentos abrangidos pela presente informação, será dado conhecimento à câmara municipal para que os senhores vereadores se possam pronunciar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se um determinado procedimento já estiver inscrito no plano plurianual, não necessita de passar pela câmara municipal.

O senhor presidente disse que se esse procedimento implicar uma despesa plurianual, terá sempre que passar pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já foram retiradas competências à câmara municipal que passaram para o senhor presidente e que agora também se querem tirar competências à assembleia municipal que também passarão para o senhor presidente. Disse depois que desta forma até se podem facilitar alguns procedimentos, mas que, por uma questão de princípio, os vereadores do Partido Socialista não estão de acordo com o que é preconizado na informação em apreço.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o anterior executivo também tinha feito esta delegação de competências. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os procedimentos não tinham corrido bem no anterior executivo. -----

O senhor presidente respondeu que no que se refere os procedimentos plurianuais não correram muito bem, justamente pela demora que implicou a sua passagem pela assembleia municipal. -----

O senhor vice-presidente disse que a assembleia municipal só é chamada a intervir nestes procedimentos na questão da sua plurianualidade, não tendo qualquer competências para discutir outras matérias atinentes aos respetivos procedimentos, tais como a cor ou os materiais que se vão utilizar em determinada empreitada. Disse depois que o que se pretende com esta informação é tão só evitar o tempo que se perde com a submissão de determinados procedimentos à assembleia municipal, o que por vezes provoca mais de um mês de atraso em determinados concursos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores do Partido Socialista não estão de acordo com o que é preconizado na informação, por uma



questão de princípio e independentemente do valor em causa. -----

O senhor presidente disse compreender esta posição, mas defendeu que todos os princípios têm exceções e que se trata apenas de tornar os procedimentos mais céleres. Explicou ainda que não se está a tentar sonegar o que quer que seja e que os senhores vereadores irão ter sempre conhecimento de todos os procedimentos que venham a ser abrangidos pela aceitação do que é proposto nesta informação, podendo inclusivamente apresentar as suas críticas, sugestões e até, se a câmara assim o entender, revogar um determinado procedimento. Defendeu ainda que o que é proposto na informação deveria merecer a aceitação de todos os membros da câmara, uma vez que seria de todo indesejável, num contexto já por si bastante burocrático, que os procedimentos pudessem demorar mais de um mês, pelo facto de serem submetidos à apreciação da assembleia municipal. Concluiu afirmando que de tudo será dado conhecimento aos senhores vereadores, que podem sempre apresentar as suas críticas e sugestões de melhoria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é diferente, os vereadores discutirem uma proposta que já foi posta em prática, do que participarem na sua construção e melhoria. -----

O senhor presidente disse que a câmara estará sempre aberta à apresentação e discussão de propostas de melhoria, não havendo qualquer matéria que seja estática e definitiva, independentemente da eventual aprovação do que é proposto na informação dos serviços. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que para os vereadores do Partido Socialista esta é uma questão de princípio. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

a) propor à assembleia municipal, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a competência para a assunção de compromissos plurianuais seja delegada, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do número um e no número três do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois, barra, dois mil e quinze, de dezassete de março, no Presidente da Câmara, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior a noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

b) determinar que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da presente

delegação, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de contratação pública; -----

c) remeter, a todas as sessões ordinárias da assembleia municipal, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da presente delegação de competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ana Pífarro e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =

Pela senhora Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e de Contencioso foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e sete de outubro último, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) bem como o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, consagram a delegação e a subdelegação de competências como instrumentos privilegiados de gestão. -----

Considerando que por Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, e dos Senhores Vereadores dos pelouros, datados de 27 de outubro de 2017, me foi delegada e subdelegada a competência para assinatura da correspondência, notificações e expediente da Divisão Jurídica e de Contencioso, necessários à mera instrução dos processos contra-ordenacionais. -----

Considerando ainda que a tramitação dos Processos de Contraordenação é atualmente efetuada com recurso a plataforma eletrónica, implicando uma sucessão de atos da autoria dos respetivos instrutores. -----

Subdelego, com efeitos a partir da presente data, ao abrigo das autorizações do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores e do disposto no n.º 3, do art.º 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos Técnicos Superiores de Direito, afetos a esta Divisão, Pedro Manuel dos Santos Guerreiro Rodrigues e Neuza Alexandra Faustino Fernandes, a assinatura da correspondência, notificações e expediente da respetiva Divisão, necessários à mera instrução dos processos contra-ordenacionais. -----

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do art.º 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, deverá o presente despacho ser publicado e dado a conhecer à Câmara



Municipal.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Pavilhão Municipal, no dia oito de novembro corrente, para a realização de uma aula de ginástica.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS - DIRECÇÃO REGIONAL DE FARO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - Direcção Regional de Faro, para deslocação a Lisboa, no dia dezoito de novembro também corrente, para participação em Manifestação Nacional.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos dias de novembro corrente:-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, no dia quatro;-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Olhão, ambas no dia cinco;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Odivelas, no dia cinco;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia cinco;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos dias de novembro também corrente: -----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António, Ferragudo, Quarteira e a Olhão, todas no dia dezoito; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Almada, nos dias dezoito e dezanove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Armação de Pêra e a Quarteira, ambas no dia dezoito, e a Vila Real de Santo António, no dia dezanove;-----



- Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, no dia dezoito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Armação de Pêra, no dia dezoito, e a Vila Real de Santo António, no dia dezanove; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Setúbal, no dia dezoito; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia dezoito; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de novembro próximo:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia vinte e cinco e a Portimão e Olhão, ambas no dia vinte e seis;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia vinte e cinco; ---
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Tavira, no dia vinte e cinco e a Portimão, no dia vinte e seis; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Sintra, no dia vinte e cinco;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira e Silves, ambas no dia vinte e cinco; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé, no dia vinte e cinco e a Faro, no dia vinte e seis;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Olhão, Faro, Lagoa e a Olhão, todas no dia vinte e cinco, e a Faro, no dia vinte e seis; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações à Mexilhoeira Grande, no dia vinte e cinco, e a Vila do Bispo e a Estômbar, ambas no dia vinte e seis; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e cinco; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DAS FONTAINHAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Juventude Desportiva das Fontainhas, na realização da iniciativa "Primeira Noite Alentejana", no dia quatro de novembro também corrente, através da disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização do Magusto, no dia onze de novembro também corrente, através da iluminação do recinto, da isenção do pagamento devido pela emissão de licenças inerentes à realização do evento e a disponibilização de meios técnicos e humanos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - A.C.R.O.D.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à A.C.R.O.D.A. - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização da 9.ª Festa do Magusto, no dia onze de novembro também corrente, através da eletrificação e iluminação do recinto sem recurso a trabalho extraordinário pelos funcionários da DEEM, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/69885, da isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/69900, da disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois

mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Moto Clube de Albufeira, na realização da "XVII Subida Impossível 2017", nos dias onze e doze de novembro também corrente, mediante a afixação de uma faixa na estrutura junto à Câmara Municipal, no período de quatro a treze de novembro corrente e a isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no número cinco do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Moto Clube de Albufeira, para a deslocação a Tondela para efetuar a distribuição de bens recolhidos em Albufeira, para as vítimas dos incêndios no concelho de Tondela, no âmbito da iniciativa Albufeira Solidária, no dia treze de novembro também corrente, mediante o abastecimento de combustível nas instalações técnicas de Vale Pedras no dia treze de novembro também corrente e a cedência do Cartão Solred para o abastecimento no retorno, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - A.R.P.A. - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à A.R.P.A. - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia dezassete de novembro também corrente, mediante a disponibilização da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito várias Audições para as várias classes de instrumentos, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, de 04 a 07 de dezembro 17, às 18h00, conforme:-----

04 de dezembro - Audição das classes de guitarra e trompete;-----

05 de dezembro - Audição das classes de violino, clarinete e orfe;-----

06 de dezembro - Audição das classes de piano, acordeão e coro;-----

07 de dezembro - Audição das classes de piano e coro.-----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento-----

- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras.-----

Considerando:-----

a) Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música;-----

b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho;-----

c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município;-----

d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da Sala do Museu Municipal de Arqueologia para a realização das diversas Audições, com início previsto às 18H00, nos seguintes termos:-----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;-----

- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, consubstanciado na cedência de uma sala, todas as segundas-feiras, entre as 19H30 e as 21H30, por forma a viabilizar a realização dos ensaios dos Grupos Corais da referida associação. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) A missão da Associação do Conservatório de Albufeira enquanto escola oficializada de ensino artístico; -----*
- d) Ter-se procedido à reserva da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, todas as segundas-feiras, entre janeiro e dezembro de 2018; -----*
- e) Que a atividade a efetuar é para efeitos de ensaio, portanto, restrita aos elementos que compõem os Grupos Corais do Conservatório de Albufeira; -----*
- f) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Autorizar a cedência da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, à Associação do Conservatório de Albufeira de janeiro a dezembro de 2018, todas as segundas-feiras, nos seguintes termos: -----

- a) A presente autorização destina-se única e exclusivamente à realização dos ensaios dos Grupos Corais da associação com efeitos entre as 19h30 e as 21H30, no dia solicitados; -----*
- b) Face às características da atividade a levar a efeito, ficará a Associação do Conservatório de Albufeira responsável pela segurança, limpeza e ordem durante os ensaios; -----*
- c) Em situações excecionais e imperiosas a Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar a utilização da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho em qualquer das datas acima referidas, sendo o requerente informado do facto com a antecedência possível." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1) *Que é filosofia desta Câmara Municipal, colaborar com as instituições do Concelho, na promoção de ações que visem contribuir, para o desenvolvimento social e psicomotor das crianças, servindo como um estímulo ao incremento da vida desportiva junto das crianças do concelho;-----*
- 2) *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para garantir o bem-estar, social e emocional das crianças através da prática desportiva, apoiando as atividades gímnicas e de natação; -----*
- 3) *Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos através do apoio dos seus técnicos, no acompanhamento dos programas de desenvolvimento psicomotor, de saúde e bem-estar das crianças;-----*
- 4) *Que a atividade proposta por parte Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*
- 5) *Que é da competência da Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o N.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o projecto da Cooperativa, entre 21 de Nov 2017 e o dia 15 de Junho de 2018, de acordo com o seguinte: -----

1. *Ceder o Plano de Água e 1 sala multiusos e Isentar do pagamento das Taxas de utilização das Piscinas Municipais, bem como prestar apoio às atividades de lecionação da Natação, através de 2 técnicos de desporto; -----*
2. *Disponibilizar 1 espaço multiusos no Pavilhão Desportivo de Albufeira, bem como prestar apoio através de 2 técnicos de desporto, para dinamizar as atividades gímnicas nas crianças. -----*
3. *Transporte de ida e volta ao Pavilhão Desportivo de Albufeira ou Piscinas Municipais para cerca de 30 crianças e 4 técnicas, às 4.ªs feiras entre as 10:00h e as 12:00h." -*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Futebol Clube de Ferreira, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de treinos Bidiários de Natação a partir de 21 de Novembro de 2017 até 31 de Julho 18, às terças e quinta-feira a partir das 7.00 horas da manhã. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que de acordo com o Art.º 35.º do Regulamento das Piscinas Municipais, o horário de funcionamento do Complexo das Piscinas Municipais é definido anualmente pela Câmara Municipal, no entanto poderá deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado que se evidenciem necessários à efectiva satisfação dos interesses do Município; -----*
- 3) Que a abertura excepcional das Piscinas Municipais nas 3.ªs e 5.ªs Feiras às 07:00h, seja exclusivamente para utilização dos treinos Bidiários dos atletas do F C Ferreira, sendo previamente assegurados e garantidos todos os procedimentos de verificação de equipamentos, dos parâmetros da qualidade do ar e das águas, bem como das condições de segurança à utilização do plano de água, por parte do Técnico da CISEC; -----*
- 4) Que de acordo com a Portaria n.º 168/2016, de 16 de Junho, a presença de Nadador Salvador é facultativa, desde que as Piscinas de uso público sejam utilizadas no alto rendimento desportivo, à formação e competição, pelo que por razões de carências de Nadadores Salvadores do Município não será assegurada a sua presença, mantendo-se no entanto, a necessidade da presença de um vigilante durante os treinos, que será assegurado pelo Futebol Clube de Ferreira; -----*
- 5) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribuirá de forma decisiva, para o desenvolvimento competitivo da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo a evolução da performance competitiva dos atletas do Clube; -----*
- 6) Que a actividade proposta pelo Futebol Clube de Ferreira, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa,*



desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar da seguinte forma: -----

- 1. Ceder o Plano de Água - Tanque de Competição para treinos bidirários do Clube, a partir de 21 de Novembro 17, até 31 de Julho 18, às terças e quinta- feiras entre as 7.00h e as 9.00h, bem como a abertura excepcional das Piscinas às 07:00 h;*-----
- 2. Isentar a Futebol Clube de Ferreiras, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.* -----
- 3. Autorizar a abertura excepcional das Piscinas às 3.ªs e 5.ªs feiras, às 07:00 h;"* ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, Associação Centro Karaté Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa casa da Misericórdia de Albufeira, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de jogos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões desportivos do Concelho, para a época desportiva 2017/2018.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;*-----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no*

nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----

- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar as Instalações Desportivas (Pavilhão da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão Desportivo da ESA, Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira e Pavilhão Desportivo da Guia), para a realização de jogos e actividades na época desportiva 2017/2018, sempre que exista disponibilidade de espaço e horário para as solicitações dos mesmos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEORALIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Palavras com que Brinco e Aprendo - Vol. 3", da autoria da APEORALIDADE - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 29 de novembro de 2017, a partir das 16H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando:-----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*



- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que a APEORALIDADE - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, é uma associação cultural do concelho de Albufeira, a qual desempenha um importante e profícuo papel no estudo das especificidades linguísticas regionais e locais, entre outras; -----
- d) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----
- e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- f) Que a mesma apresentação decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;-----
- g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Palavras com que Brinco e Aprendo - Vol. 3", da autoria da APEORALIDADE, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 29 de novembro de 2017, a partir das 16H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"Pela ANSA - Associação Nadadores Salvadores de Albufeira, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Acção de Reciclagem dos Nadadores Salvadores de Albufeira no dia 22 de Novembro de 2017. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----

2) *Que este tipo de cooperação institucional, promove acções que visam contribuir, para o desenvolvimento social no Concelho, servindo como um estímulo ao incremento de emprego entre os jovens do concelho;*-----

3) *Que a atividade proposta pela ANSA, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

1. *Ceder o Plano de Água, 5 Pistas do Tanque de Competição no dia 22 de Novembro de 2017 entre as 9.30h e as 14.30h.* -----

2. *Isentar a ANSA - Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, na data mencionada."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS E DA NATUREZA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Através do documento anexo, vem a Pata Ativa - Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira, com sede em Rua António Silva, Edifício Vila Magna, Loja 72, 8200-346 Albufeiras, com o NIF 5140007664, solicitar apoio à Autarquia para a realização da "2º Edição da Campanha de Esterilização de Animais", prevista para novembro de 2017. -----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como objetivos fundamentais a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida saudáveis. A sua ação baseia-se no respeito e na proteção de animais e natureza e a propagação de modelos de vida saudáveis e sustentáveis, fomentando a cidadania ativa e participativa;*-----

2. *Não tendo espaço próprio a associação focaliza a sua ação na área animal, na sensibilização e na esterilização de animais como forma de combater o flagelo da*



- superpopulação de animais errantes; -----*
- 3. Na 1ª Edição da Campanha de Esterilização a associação em parceria com a Clínica Veterinária procedeu à esterilização de 60 animais o que envolveu o investimento total de 4.874 €;-----*
 - 4. A Associação recebe diariamente contatos de particulares a solicitar apoio e não tem capacidade financeira para aceder a todos os pedidos;-----*
 - 5. As esterilizações são intervenções caras mas essenciais para combater o abandono animal;-----*
 - 6. Quase que diariamente, a associação recebe pedidos de ajuda para recolha de ninhadas e esterilizações;-----*
 - 7. Neste sentido a associação pretende levar a cabo a 2ª Edição da Campanha de Esterilização, prevista para novembro de 2017; -----*
 - 8. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a "Pata Ativa - Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira" através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.500 €, dotada com a classificação do centro de custos: 0311 - comparticipações financeiras, para a realização da campanha de esterilização a ter lugar durante o mês de novembro de 2017, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/08/2017 A 31/10/2017 - RELATÓRIOS =

Relacionados com este assunto e subscritos pelo coordenador do Armazém Central, foram apresentados três relatórios, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, na realização do evento "Concurso Jovens Talentos", no dia quatro de novembro também corrente, mediante a disponibilização dos meios técnicos e humanos para funcionamento do Auditório, das instalações do Auditório Municipal, nos horários previstos e no cumprimento do estatuído no Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela entidade requerente a quem caberá também tratar da obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais para a realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - DGEsTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à DGEsTE - Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, na realização do programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, nos dias catorze e quinze de novembro também corrente, mediante a isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório Municipal de Albufeira, constituindo responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais para a realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - DGEsTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento que se anexa à presente proposta a DGEsTE solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu



funcionamento, para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, no ano letivo 2017/2018, nos dias 27 e 28 de fevereiro; 22 e 23 de maio, entre as 9H30 e as 12H00. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados; -----*
- b) Que as sessões terão lugar dentro do horário de funcionamento dos serviços; -----*
- c) Que a entidade requerente integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação; -----*
- d) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----*
- e) Que o programa JCE visa promover o contacto didáctico dos estudantes com a 7ª arte, sensibilizá-los para as práticas cinematográficas e formar novos públicos; -----*
- f) Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente e, que nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 e do nº 5, ambos do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pode a Câmara Municipal deliberar conceder a isenção total ou parcial das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- g) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à DGEsTE, nos seguintes termos:-----

- a) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório Municipal de Albufeira;-----*
- b) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa, a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos

necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de novembro de 2017, no período compreendido entre as 16H00 e as 24H00, para levar a efeito o espetáculo de música tradicional portuguesa intitulado "O ENTRETENGA convida ..." -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à AMECA, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS", LIMITADA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 6 de dezembro, para levar a efeito a Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

*Horários: -----
9H30 às 12H00, para montagens e ensaios; -----
16H00 às 18H30, espectáculo e desmontagens -----*

*Considerando: -----
a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----*

*Proponho: -----
Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----*

- 1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----
a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----
c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
d) Cumprimento dos horários previstos; -----
e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais de uma das entidades requerentes e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo

quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA EB1/JI DE OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa a E.B1/JI de Olhos de Água solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de dezembro, entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito a Festa de Natal da referida escola. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado; -----*
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB1/JI de Olhos de Água no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação



regressou à sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de dezembro de 2017, no período compreendido entre as 14H00 e as 19H00 para levar a efeito a Festa de Natal da associação; -----*
- 2. Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio ao transporte, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e vice-versa, nos dias 11 e 12 de dezembro, respetivamente;-----*
- 3. Disponibilização de um piano.-----*

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----*
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----*
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----*
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----*
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----*
- g) A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município;-----*
- h) A disponibilidade da viatura para transporte e funcionários para apoio, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC.-----*

Determino: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

d) Cumprimento dos horários previstos; -----

e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais. -----

2. Cedência de viatura e dos meios humanos, nos dias 11 e 12 de dezembro, para transporte dos instrumentos da associação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de dezembro de 2017, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H00-18H30 (Festa), para levar a efeito a festa de Natal do Centro Infantil "O Búzio". -----

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----

c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----

d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º



do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia 12 de dezembro 2017 de acordo com os horários solicitados e nos seguintes termos:-----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

d) Cumprimento dos horários previstos;-----

e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de dezembro de 2017, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: -----

10H00 às 12H00, para montagens e ensaios; -----

14H00 às 16H00, ensaios e receção das crianças;-----

16H00 às 18H00, realização do espetáculo; -----

18H00 às 19H00, desmontagens-----

Considerando: -----

a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----

Proponho: -----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

d) Cumprimento dos horários previstos; -----

e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- QUINTA DOS PARDAIS E TEMPOS DE INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a SCMA solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de dezembro do corrente ano, das 10H00-12H30; 13H30-19H00 para levar a efeito a Festa de Natal do Centro Infantil da Quinta dos Pardais e da creche "Tempos de Infância" -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;-----

b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n° 1 do art° 2°



do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal à SCMA, no dia 14 de dezembro 2017, no horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito o espetáculo de Natal da associação, no dia 16 de dezembro (por troca com o dia 2 dezembro), pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 3,00 IVA inc.), especificamente: -----

- 1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, na data acima referida, com início às 17H00 e terminus estimado pelas 24H00; -----*
- 2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*
- 3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ----*

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- 2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----*
- 3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no próximo*

Verão; -----

4. *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;* -----
5. *Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal;* -----
6. *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
7. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 16 de dezembro de 2017, à Associação SOUL, nos seguintes termos: -----

- a) *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no horário solicitado;* -----
- b) *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- c) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;*-----
- d) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM INFÂNCIA "AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de dezembro de 2017, das 8H00-13H00, para levar a efeito a Festa de Natal.* -----
2. *A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé.* -----

Considerando: -----



- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores;*-----
- c) *A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;*-----
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;*-----
- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. *Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", no dia 20 de dezembro de 2017 de acordo com o horário solicitado e nos seguintes termos:*-----

- a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- b) *Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) *Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) *Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= MERCADOS DE NATAL NA GUIA E EM ALBUFEIRA 2017 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----
"No âmbito da quadra que se aproxima e reconhecendo a necessidade de dar palco a muitos produtores e artesãos locais que não conseguem escoar a sua produção

diretamente e que têm no Festival Al-Buhera o seu único ponto de venda durante o ano, é nossa intenção realizar um Mercado de Natal na Guia, nos dias 25 e 26 de novembro e no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro. -----

É intenção dirigir convite às IPSS do Concelho para marcarem presença e aos clubes e associações para a dinamização dos locais durante a sua realização. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar as Normas de Funcionamento do Mercado de Natal na Guia e Normas de Funcionamento do Mercado de Natal de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NAS TRASEIRAS DO ESTÁDIO JOÃO CAMPOS, NA FREGUESIA DE PADERNE =

Foi apresentada a minuta da escritura pública de compra e venda de prédio rústico, sito nas traseiras do Estádio João Campos, na Freguesia de Paderne, a celebrar com José Joaquim Pontes Nunes, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a escritura pública de compra e venda do prédio rústico, sito nas traseiras do Estádio João Campos, na Freguesia de Paderne, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos. -----

= REGULAMENTOS - PROPOSTA FINAL DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião, de 13 de Abril de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira -----

2. Em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento



Administrativo, a Câmara Municipal de Albufeira publicou no Portal do Município de Albufeira (<http://www.cm-albufeira.pt>), o aviso a informar o início do procedimento de elaboração do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira e bem assim, a forma como se processava a constituição como interessados; -----

3. Dentro do prazo concedido para o efeito, constituíram-se regularmente como interessados;-----

- Nelson Fernando Guerreiro; -----

- Miguel Clemente Silva; -----

- Armando Azevedo da Silva;-----

- Nundo Filipe Santos da Silva;-----

- Manuel Nogueira; -----

4. Foi enviado um exemplar do projeto a cada um dos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, para que num prazo de 30 dias, querendo se pronunciarem, conforme cópias de ofícios que se anexam; -----

5. Não foram apresentadas quaisquer sugestões pelos supra identificados interessados;-----

6. Tendo em conta a natureza da matéria, mais deliberou a Câmara Municipal, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª série - n.º 144 - 28 de julho de 2016 e terminado o prazo para apresentação de propostas em 9 de setembro do mesmo ano;-----

7. Não foram apresentadas quaisquer sugestões;-----

8. Reunida a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento, e face à inexistência de quaisquer sugestões, entendeu a mesma manter, na íntegra, o regulamento nos termos do projeto publicado. -----

Assim, -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal que delibere:-----

a)- Aprovar a proposta final do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, nos exatos termos do respetivo projeto. -----

b)- A sua submissão à Digníssima Assembleia Municipal, para aprovação, conforme estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da proposta final do regulamento nela referido,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível alguém prestar uma explicação sobre o regulamento proposto. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que a proposta apresentada surge na sequência da publicação do Decreto-Lei dez, barra, dois mil e quinze, de dezasseis de janeiro, que determinou que as câmaras municipais tinham que implementar regulamentos para gerir a questão da venda ambulante, mercados e restauração e bebidas de carácter não sedentário. Disse depois que no ano passado já tinha sido aprovado o projeto deste regulamento, que foi publicado em Diário da República em vinte e oito de julho, tendo o assunto sido agendado para uma reunião de câmara em outubro também no ano passado, mas foi retirado para melhorar alguns detalhes. Afirmou de seguida que urge aprovar este regulamento o mais rápido possível, porque os pedidos de licenciamento da venda ambulante são feitos em novembro e dezembro de cada ano, para o ano seguinte, já havendo dezenas de pedidos pendentes a aguardar a aprovação deste regulamento. Informou depois que o regulamento remete para um edital que será aprovado pela câmara municipal e onde constam as regras do concurso, quais os locais onde irá haver disponibilidade de espaço para este tipo de venda. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estão previstos critérios para atribuição de cotas relativamente ao espaço e se existe algum limite. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que irá haver limite e que o edital incluirá um mapa com as localizações da venda ambulante, onde se incluem artistas e artesãos, a indicação dos locais de venda ambulante para restauração e bebidas com carácter não sedentário e os critérios de admissibilidade e de seleção. Informou depois que este documento está ainda a ser ultimado pelos serviços e que espera poder trazê-lo para apreciação da câmara municipal dentro de duas semanas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o edital seria o elemento mais importante neste processo. -----

O senhor vereador Rogério Neto confirmou que o edital é a ferramenta mais importante na gestão da venda ambulante no concelho. Disse depois que este assunto será apreciado na assembleia municipal que se realizará em dezembro próximo. Informou seguidamente que com este regulamento se pretende alterar muito o panorama da atual venda ambulante no concelho, eliminando-se muita



venda ambulante que se encontra atualmente concentrada no largo Engenheiro Duarte Pacheco, na avenida da Liberdade e alguma na avenida Vinte e Cinco de Abril. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as licenças que já existem vão estar afetadas ao regulamento ora proposto, ou a câmara municipal vai deixar que essas licenças acabem, para depois emitir novas licenças. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a maior parte das licenças já acabaram e as restantes irão acabar no final do corrente ano. Disse depois que as licenças são normalmente pedidas por quatro ou cinco meses e que as licenças anuais terminam no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se há um critério definido para cada espaço, para que não seja ultrapassado um determinado número de metros. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente e disse que a câmara municipal iria aprovar o número e localização exatos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou ser importante que estes dados fiquem bem definidos. -----

O senhor presidente disse que também é uma forma de se evitarem pressões, uma vez que tudo fica definido no regulamento e no respetivo edital. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o edital seria discutido na câmara municipal. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente e disse que quando o edital já estivesse quase finalizado o discutiria com todos os membros do executivo, uma vez que tem que haver uma consciência daquilo que se pretende para cidade neste âmbito. Disse também ter em mente salvaguardar todos os vendedores ambulantes antigos de Albufeira. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que este é um aspeto bastante importante, uma vez que existem vendedores que já têm esta forma de vida há muitos anos. ---

O senhor presidente perguntou se este regulamento acabava com a venda deambulante. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente disse que é muito importante que o faça, porque assim a câmara já tem uma ferramenta para efetivamente proibir este tipo de venda. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que terá sempre que haver uma efetiva fiscalização por parte da GNR e da Polícia Municipal. -----

O senhor presidente disse que sem regulamento estes vendedores podem realizar

este tipo de venda de acordo com a lei, mas que havendo regulamento que proíba este tipo de venda já não o podem fazer. Disse depois que esta matéria tem que ser bem debatida e que não pode ser vista do ponto de vista partidário, tendo que ser vista do ponto de vista do que efetivamente se quer para a cidade. Concluiu dizendo que concorda que se protejam os vendedores mais antigos e que não se proteja por mais tempo uma decisão sobre esta matéria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do Protocolo de Colaboração com a ANSA - Associação Nadadores Salvadores de Albufeira, do seguinte teor:-----

"Pela ANSA - Associação Nadadores Salvadores de Albufeira, é solicitada a celebração de protocolo para disponibilização gratuita de Instalações desportivas municipais. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira e outras instalações desportivas municipais; -----*
- 2) Que este tipo de cooperação institucional, promove acções de interesse para o Concelho na medida em que, aumentando a formação e preparação dos Nadadores Salvadores, aumenta a segurança dos banhistas e veraneantes nas praias; -----*
- 3) Que a atividade proposta pela ANSA, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a segurança no Concelho. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere, a celebração do protocolo de cooperação com a ANSA, de acordo como a minuta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----



= TÁXIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 20 LICENÇAS PARA O TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE DE TÁXI - EXISTENTES NO CONTINGENTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, EM REGIME DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Foi este Município de Albufeira notificado da sentença proferida pelo douto Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, no âmbito da acção administrativa especial intentada pelo concorrente "Armando Cotovio Bernardino", atinente à impugnação de classificação respeitante ao concurso público para atribuição de 20 licenças para o transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros de passageiros - transporte em táxi - existentes no contingente do Município de Albufeira (ano de 2008) - cfr. Doc. 1 em anexo cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

b) Naquela acção, o referenciado Autor impugnou a deliberação camarária de 29 de julho de 2008 que homologou a classificação atribuída pelo júri do concurso citado, na categoria de empresários em nome individual, pugnano pela respectiva reclassificação no grupo, exclusão de um outro concorrente e condenação do Município a atribuir-lhe uma licença para táxi; -----

c) Nos termos da sentença ora proferida, o Tribunal julgou parcialmente procedente a acção, considerando inconstitucional uma das regras de classificação patentes no procedimento (em concreto, a que favorecia os concorrentes em função do local da sua sede/domicílio) mas denegando o pedido de atribuição de uma nova licença, tendo absolvido o Município quanto a este pedido; -----

d) O Mandatário Judicial do Município posicionou-se no sentido da remota ou da nenhuma viabilidade da interposição de recurso da sentença em análise; -----

e) Se impõe determinar ao júri do concurso que, em cumprimento da sentença judicial em presença, proceda à reapreciação e reordenação dos concorrentes do grupo em causa (Grupo E), já sem o critério das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 20.º do Programa de Concurso; com ressalva para a manutenção, em qualquer caso, das quatro licenças já atribuídas, caso se viesse a verificar que a reclassificação afectava aqueles quatro concorrentes beneficiados pela deliberação ora parcialmente anulada; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Em cumprimento da decisão judicial determinar a reabertura do procedimento de concurso público para atribuição de 20 licenças para o transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi - existentes no contingente do

Município de Albufeira (ano de 2008), ficando, desde já, em funções o júri que havia sido designado à data da abertura do procedimento concursal em causa.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020 - SÉTIMA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da sétima revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que teve uma conversa com o senhor presidente acerca da delegação de competências da câmara municipal nas juntas de freguesia, tendo o senhor presidente dito que esta delegação não foi feita porque não houve da parte das freguesias uma proposta concreta neste sentido. Disse depois que para os vereadores do Partido Socialista esta é uma questão fundamental e de princípio, pelo que têm uma proposta para a revisão orçamental em análise, uma vez que na revisão orçamental pode-se colocar o saldo de gerência do ano anterior, o que só pode ser feito nas revisões orçamentais, sendo esta a altura de começar a verificar a questão do saldo antes que comece a tomar maiores proporções, daí a proposta que agora os vereadores do Partido Socialista apresentam e que é do seguinte teor: “Considerando que a utilização do saldo de gerência do ano anterior apenas se pode integrar nas revisões orçamentais, preferencialmente para reforço da despesa de capital, considerando que atualmente o saldo de gerência do ano anterior tem um valor superior a setenta e três milhões de euros, considerando que a delegação de competências trás ganhos de eficácia e celeridade da resolução dos problemas, considerando que a câmara municipal se depara atualmente com problemas de obstáculos que limitam a sua capacidade de ação, considerando que as juntas de freguesia já demonstraram a sua vontade em assumir mais competências com respetivas dotações, propomos: afetar através de delegação de competências um milhão de euros para transferências de capital com a rubrica aqui definida às quatro freguesias do concelho, com a seguinte distribuição: duzentos mil euros para Paderne, duzentos mil euros para Ferreiras, duzentos mil euros para Guia e quatrocentos mil euros para Albufeira e Olhos de Água; afetar através de delegação de competências quinhentos mil euros em transferências correntes às quatro freguesias do concelho, com a seguinte distribuição: cem mil euros para Paderne, cem mil euros para Ferreiras, cem mil euros para Guia e duzentos mil euros para Albufeira e



Olhos de Água.” Disse depois ser esta a proposta dos vereadores do Partido Socialista a incluir na revisão orçamental, tendo em conta o saldo orçamental de setenta e três milhões de euros. Acrescentou em seguida que esta medida permitiria que as freguesias conseguissem realizar e promover algum trabalho, dando também à câmara municipal alguma margem. Defendeu depois que, uma vez que o elenco dos vereadores com pelouro está diminuído face ao que acontecia há quatro anos, seria uma oportunidade da câmara municipal olhar para as freguesias como um parceiro com quem poderiam trabalhar em estreita cooperação, por forma a resolver os problemas de forma mais célere, fazendo com que os municípios se sentissem mais apoiados. Afirmou seguidamente que não estão a ser diferenciadas freguesias do Partido Socialista ou do Partido Social Democrata, uma vez que o valor proposto para a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água é superior ao valor proposto para as restantes, o que resulta da sua maior dimensão. -----

O senhor presidente disse não conseguir concordar com esta proposta, uma vez que não existe por parte das freguesias qualquer proposta neste sentido. Defendeu depois que a câmara municipal não pode mandar nos orçamentos das freguesias, tendo que ser as freguesias a informar a câmara municipal das áreas em que pretendem concretizar uma eventual delegação de competências. Disse em seguida que as freguesias não têm capacidade técnica para formularem procedimentos que impliquem contratação pública e que não sabe em que é que o senhor vereador se baseia para querer dar quatrocentos mil euros à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, uma vez que não tem conhecimento que esta freguesia tenha feito qualquer pedido nesse sentido. Lembrou depois que qualquer delegação de competências terá que ser feita através de um acordo bilateral e não por imposição de uma das partes. Defendeu ainda que não compete à câmara municipal a formulação do orçamento das juntas de freguesia, tendo que ser a freguesia a comunicar à câmara municipal como é que pretende, através de uma receita eventual que possa vir a ser atribuída pela câmara municipal e pela assembleia municipal, inscrever esses valores no seu orçamento. Perguntou seguidamente se os valores propostos pelo senhor vereador serão inscritos no orçamento do presente ou do próximo ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que para haver uma delegação de competências tem que existir primeiro um cabimento, uma vez que se a verba não estiver cabimentada, não há negociação possível. Explicou depois que o Partido Socialista prometeu na campanha eleitoral delegar competências nas freguesias, por forma a terem mais condições para desempenhar um melhor trabalho, e compreende que esta delegação é feita com reuniões, protocolos e acordos, mas

que tem que haver uma vontade da câmara municipal neste sentido. Defendeu depois que a câmara municipal deveria trabalhar com as freguesias de uma forma mais próxima para que estas pudessem proporcionar serviços mais céleres às populações, uma vez que estão mais próximas dos munícipes. Explicou depois que não se está a referir à realização de grandes obras, tais como as relativas ao saneamento básico, mas que as freguesias poderiam executar pequenos arranjos em jardins, tapar alguns buracos nos passeios e estradas, levar a cabo pequenas reparações, prestar apoio às escolas, etc. Afirmou ainda que se as freguesias tiverem uma maior verba no seu orçamento, poderão dar um maior contributo ao município, o que traduzirá num maior ganho para a própria câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as verbas têm que entrar neste orçamento, até porque os saldos de gerência só podem ser introduzidos nas revisões orçamentais. Disse depois que os valores se poderiam acertar com as juntas de freguesia, mas que estas autarquias já demonstraram o seu interesse em ter mais verbas e competências. Afirmou de seguida que se está a falar de um valor que ronda os dois vírgula sete por cento do atual saldo orçamental de gerência, o que não é muito para o impacto positivo que esta medida pode vir a ter, nomeadamente na resolução de pequenos problemas, não se estando, claro está, a falar de grandes obras. -----

O senhor presidente disse que se está a falar de dinheiro público e que existem normas para este tipo de delegações, tendo também estas delegações que ser específicas, não podendo ser genéricas. Reiterou depois que de momento não existe por parte das juntas de freguesia qualquer pedido de delegação de competências e que não está por dentro das contas das freguesias, não sabendo por isso se estas autarquias gastam todo o dinheiro do seu orçamento e que o conhecimento desta realidade é fundamental para que depois se decida pela atribuição de qualquer verba no âmbito de uma eventual delegação de competências. Afirmou seguidamente que se alguma junta de freguesia demonstrar que precisa de dinheiro e deseja uma delegação de competências para tratar uma determinada matéria, estará aberto a discutir o problema, mas que nunca tomará qualquer decisão sem ter um real conhecimento da situação da freguesia em causa, daí não concordar que se atribua um milhão de euros para as freguesias sem qualquer real justificação. -----

O senhor vice-presidente disse que aquilo que foi sugerido pelos senhores vereadores do Partido Socialista é que a câmara dê dinheiro às juntas de freguesia sem que antes se afira das reais necessidades e capacidades de cada uma. Explicou depois que também é importante ter em conta que as juntas de freguesia não possuem recursos humanos para efetivar a real delegação de



competências, como é o caso de pessoas que possam realizar um processo de concurso, não fazendo sentido que as juntas aceitem uma delegação de competências nesta área para depois terem que pedir ao município que elabore os necessários processos de concurso. Lembrou ainda que se o dinheiro for transferido para o orçamento das freguesias no corrente ano, as juntas de freguesia já não terão tempo de o gastar, transitando para o ano seguinte, tal como aconteceria se ficasse no orçamento do município. -----

O senhor presidente disse que em questões orçamentais as juntas de freguesia e as câmaras municipais encontram-se sujeitas às mesmas leis, uma vez que também são autarquias locais. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com este ponto de vista e sugeriu que se marcasse uma reunião com os senhores presidentes das juntas de freguesia do concelho para se falar desta questão e para conhecer as reais necessidades de cada freguesia. -----

O senhor presidente disse que tem estado em contacto com os senhores presidentes das juntas de freguesia e que concorda que se efetive uma delegação de competências, mas que a proposta sobre as competências a delegar terá que partir destes autarcas, sendo também necessário que se saiba o que as freguesias necessitam, qual a capacidade que têm e qual o montante de que necessitam. Defendeu depois que esta é uma matéria que tem que ser gerida com rigor, quer pela parte das juntas de freguesia, quer pela parte da câmara municipal. Disse também que sempre foi favorável a que haja delegação de competências, mas que têm que ser as juntas a definir as áreas em que querem efetivar a delegação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as juntas de freguesia também precisam de saber quais as competências que podem vir a ter, bem como os montantes envolvidos. -----

O senhor presidente disse que os presidentes das juntas de freguesia serão bem vindos para vir falar com os elementos da câmara municipal para que se chegue a um consenso relativamente a esta matéria, mas lembrou que este processo tem que ser conduzido com muito rigor, não valendo a pena transferir competências em áreas que as juntas de freguesia não têm capacidade para efetivar. Disse depois que não houve diminuição nas verbas que têm sido transferidas para as freguesias, mas que a atual lei é mais rigorosa na forma como essa verba pode ser distribuída pelas rubricas orçamentais das juntas de freguesia, o que tem motivado que as juntas de freguesia não consigam gastar todo o dinheiro que lhes tem sido atribuído. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o dinheiro que tem sido transferido tem sido suficiente para as juntas de freguesia cumprirem as delegações de

competências que possuem. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que ainda tem sobrado dinheiro. Afirmou depois que já teve reuniões com os senhores presidentes das juntas de freguesia de Ferreiras e Paderne e que decorreram com um grande espírito de abertura de todas as partes no sentido de se atingir um consenso. Disse também que nunca fechou a porta à delegação de competências, mas que a quer fazer com rigor, sendo para isso essencial que as juntas de freguesia indiquem as áreas em que querem receber competências da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores do Partido Socialista estavam dispostos a retirar a proposta que iriam apresentar se a câmara municipal reunisse com os senhores presidentes das juntas de freguesia por forma a perceber as dificuldades que sentem. Disse ainda que a proposta que iria ser apresentada nunca seria irresponsável, uma vez que a câmara municipal só entregaria algum valor com a assinatura do respetivo contrato onde ficaria bem estipulado o destino a dar ao dinheiro a ser transferido para as freguesias. Afirmou depois que os vereadores do Partido Socialista sabem que todas as juntas de freguesia têm dificuldades e que desejam esta delegação de competências, sendo portanto importante reunir com estes autarcas a fim de aferir as reais necessidades de cada junta de freguesia. Perguntou depois se seria possível que eles estivessem presentes na próxima reunião da câmara municipal. -----

O senhor presidente sugeriu que se fizesse antes uma reunião informal com todos os presidentes de junta de freguesia, até porque a próxima reunião da câmara municipal será pública. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como seria feita a transferência de dinheiro para as juntas, se o valor iria para o orçamento, ou se iria ser utilizado o saldo de gerência. -----

O senhor presidente respondeu que seria melhor saber primeiro quais as necessidades das juntas de freguesia, para depois se encontrar a melhor forma de transferir as verbas necessárias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria útil que a transferência fosse feita o mais rápido possível, para que as juntas de freguesia pudessem fazer alguma coisa num curto espaço de tempo. -----

O senhor presidente disse que a reunião com as juntas de freguesia se iria realizar o mais breve possível. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores do Partido Socialista estavam em condições de poder votar favoravelmente o orçamento sob a condição de ouvir os senhores presidentes de junta de freguesia a apresentarem propostas de reforço de competências e que as mesmas sejam incluídas na primeira revisão



orçamental, após o relatório de contas. -----

O senhor presidente concordou com o proposto pelo senhor vereador Ricardo Clemente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à assembleia municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - SÉTIMA REVISÃO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da sétima revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezassete, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e oito euros, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Pelo senhor presidente foi apresentado o documento respeitante às Grandes Opções do Plano dois mil e dezoito, barra, dois mil e vinte e um, no valor total de cento e catorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze euros para dois mil e dezoito (respeitantes a setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco euros ao Plano Plurianual de Investimentos, e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete euros às Atividades Mais Relevantes), documento de que fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Grandes Opções do Plano dois mil e dezoito, barra, dois mil e vinte e um, e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - MAPA DE PESSOAL - QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta do Orçamento do Município para o ano dois mil e dezoito, o qual importa, tanto em receitas como em despesas, na quantia total de setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil e trinta e oito euros.-----

Este documento fazia-se acompanhar do Mapa de Pessoal e do Quadro Plurianual de

Programação Orçamental, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de orçamento do município para o ano dois mil e dezoito, Mapa de Pessoal e Quadro Plurianual de Programação Orçamental e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) e o) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Os senhores vereadores eleitos do Partido de Socialista apresentaram dois documentos que abaixo se transcrevem: -----

- O primeiro do seguinte teor:-----

-----*Recomendação:*-----

Recomendam os eleitos do PS, que se considere baixar custo da água e saneamento. A receita da água do município é 6.25 superior à despesa. Se seguirmos as recomendações da ERSAR deverá o município cobrar menos de metade desse valor. E recomenda ainda a ERSAR que a diferença entre o custo e a receita deve servir para a renovação das infra-estruturas, o que não acontece neste caso." -----

- O segundo do teor seguinte: -----

"Os Vereadores eleitos pelo PS preocupados com a questão dos transportes e mobilidade recomendam que se faça um investimento urgente na área dos transportes e da mobilidade, nomeadamente no GIRO. -----

É fundamental que a rede de transportes chegue às pessoas e nesta questão deverá existir um verdadeiro espírito de solidariedade, apesar de as rotas não serem rentáveis nalgumas situações, deverão estar devidamente servidas. Paderne, Ferreiras, Guia e Albufeira deverão possuir uma boa rede de transporte proporcionada pelo município. -----

Esta questão tem a ver também com o problema de habitação que se vive em Albufeira, rendas altas faz com que a classe trabalhadora tenha de residir noutras freguesias e contribuindo para o desenvolvimento local dessas freguesias, mas deverá este fluxo ser devidamente acompanhado por uma digna rede de transportes. Esta é uma reivindicação de muitos munícipes de Paderne a Ferreiras, da Guia a Albufeira e Olhos de Água."-----

= COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela chefe da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente



reunião, que conclui referindo: -----

"Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- Transferência, para o ano de 2018, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2017 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo, com exceção dos relativos a despesas com pessoal; -----

- Assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante os meses de novembro e dezembro de 2017, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, solicitar à digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações:-----

a) transferência, para o ano de dois mil e dezoito, dos saldos existentes à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete nos compromissos por executar, constantes na listagem apresentada, com exceção dos relativos a despesas com pessoal; -----

b) assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante os meses de novembro e dezembro de dois mil e dezassete, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E OUTROS PARA MERCADOS QUINZENAIS, FEIRA FRANCA E OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Também relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente que é do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, submete-se à consideração superior a presente informação, assim como a aprovação das peças do procedimento anexas (convite, caderno de encargos e matriz de quantidades). -----

Escolha do tipo de procedimento: -----

Tendo em conta o valor previsto para o presente procedimento, a competência para a autorização da despesa, incluindo a escolha do procedimento, recai sobre o Sr. Presidente desta Câmara Municipal. -----

O preço base para a presente despesa é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta o valor do dito preço base, afigura-se possível, nos termos legais, optar pela realização do procedimento sob a forma de ajuste direto (regime geral), ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º e arts. 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Sugere-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----

- *Remsa - Aluguer de Máquinas, Lda; -----*
- *Grupo Vendap, S.A.; -----*
- *Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S.A.; -----*
- *U.E.M. - Unidade de Estruturas Metálicas S.A. -----*

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 01.02/02.02.25, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: -----

- *2018 - 12.500,00 + IVA -----*
- *2019 - 12.500,00 + IVA -----*

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efetivos-----

Presidente - Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial -----

1.º Vogal - Francisco António Cabrita Penisga, Coordenador Técnico -----

2.º Vogal - Paulo Alexandre Dâmaso da Cruz, Assistente Técnico -----

Suplentes -----

1.º Vogal - Maria do Sacramento Palma Santos, Assistente Técnico -----



2.º Vogal - Ana Rita Raimundo Coelho, Assistente Técnico" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de Engenharia Civil, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIPOTERAPIA (EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA) - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaro, em treze de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente

com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada a informação referida no despacho da senhora vereadora que é do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do Procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista à aquisição de serviços de Hipoterapia, até ao limite de 9.105,69 Euros, acrescido de IVA (23%).-----

Mais se informa por este procedimento ser plurianual que para o ano de 2017 seja cabimentado e feito pagamento no valor de 3.035,23 Euros, acrescidos de IVA e os restantes 6.070,46 + IVA, para o ano de 2018.-----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por ajuste directo - regime normal", previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 18/10/2017, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será da Sra. Vereadora Ana Pífaro Dinis, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Será convidada a apresentar proposta a empresa: -----

- Real Picadeiro-----

Polo Equestre, Unipessoal, Lda -----

Vale de Pêra CP 44 -----

8365-208 Pêra -----

Pêra - Algarve -----

Telem.: 00351 966567006 -----

Telef./fax: 00351 282313040 -----

geral@realpicadeiro.com-----

WWW.REALPICADEIRO.COM-----

A escolha de apenas uma empresa prende-se com o facto de não existirem outras empresas que façam Hipoterapia com crianças e jovens com deficiência no Concelho, sendo esta a mais próxima e com condições em termos de recursos humanos técnicos e



materiais (picadeiro fechado para dias de chuva) suficientes para procederem à terapia em questão. -----

Ressalva-se ser de cariz urgente por se estar a aproximar o início do ano lectivo escolar, sendo esta uma actividade a ter em conta na elaboração das actividades letivas e não letivas destas crianças. Assim sendo, após ter sido feita uma consulta a várias empresas optou-se por esta, uma vez que já trabalhou com o Município e apresenta uma boa relação de qualidade preço. -----

Tendo em conta a necessidade de abreviar o mais possível este processo solicita-se que o convite seja enviado por e-mail e, posteriormente a proposta da empresa seja enviada para o e-mail educação@cm-albufeira.pt. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos relativo ao procedimento em questão, documentos que se submetem à apreciação superior."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA
- DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do ofício em anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a substituição da representante do Município nessa Comissão. -----

Considerando que:-----

1. Em reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2015, foi deliberada a nomeação da técnica superior de Serviço Social, Anabela Cabral como representante do Município de Albufeira na CPCJ Albufeira, quer para a comissão na sua modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita;-----
2. A técnica Anabela Cabral solicitou mobilidade interna entre órgãos (Município de Viseu) que produziu efeitos no dia 4 de Setembro de 2017; -----
3. Nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, art.º 17.º, da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, será necessário que se designe novo representante da autarquia;-----
4. O técnico superior de sociologia, Fernando Jorge Vicente André, possui o perfil adequado para representar o Município de Albufeira na CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, quer para a comissão na sua modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita;-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere nomear o técnico superior de sociologia, Fernando Jorge Vicente André, como representante do Município de Albufeira, na CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, quer para a modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO - CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
HABITAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. *A extrema complexidade dos processos de selecção dos candidatos aquando da atribuição de fogos de habitação social, novos ou devolutos;*-----
2. *Que em todas as atribuições anteriores de fogos camarários se tem constituído uma Comissão de Habitação, Comissão que considero de extrema importância como garantia duma selecção justa;*-----
3. *A importância de integrar nestes processos outras entidades que, pelo seu papel, contactam diariamente com os munícipes e terão conhecimento de várias situações graves;*-----
4. *Que o Regulamento para Atribuição de Habitação Social prevê no Artigo 12.º a existência da Comissão de Habitação à qual compete propor ao Vereador do Pelouro com competência para o efeito, as listas de candidatos ordenadas, as quais deverão ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal;*-----
5. *Que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento prevê que em determinadas circunstâncias, designadamente especiais, a Comissão de Habitação se pronuncie;*-----
6. *A composição do novo executivo municipal resultante do último ato eleitoral.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a constituição da Comissão de Habitação com a seguinte composição:-----

- a) *O(A) Vereador(a) do Pelouro da Habitação Social ou, na sua ausência o(a) Sr.(a) Vice-Presidente;*-----
- b) *Os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia, designadamente: Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne;*-----
- c) *Um(a) representante do Centro de Saúde de Albufeira com funções ao nível do Apoio Social;*-----



- d) O(A) Chefe da Divisão de Educação e Ação Social deste Município; -----
e) Dois técnicos do Serviço de Habitação da Divisão de Educação e Ação Social do Município, a indicar pela Chefe da DEAS;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE ALBUFEIRA - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Na portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto, o n.º 1 do Artigo 22.º - Composição dos NLI - "Os NLI integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de atuação pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais, bem como representantes de outros organismos sem fins lucrativos..."; -----
2. Se encontra a exercer funções no Núcleo Local de Inserção (NLI) de Albufeira do Rendimento Social de Inserção a técnica superior de Educação Social, Ana Rita Rodrigues, representando esta Edilidade, por deliberação de câmara ade 12.08.2015;-----
3. Se torna necessário assegurar a continuidade no acompanhamento dos processos dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, bem como da representação da Câmara Municipal no referido núcleo;-----
4. Nos termos da alínea mm) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do município nos concelhos locais. -----

-----PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal de Albufeira designe como representante deste Município no Núcleo Local de Inserção (NLI) de Albufeira a técnica superior de Educação Social, Ana Rita Rodrigues."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais de uma das entidades requerentes e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REAVALIAÇÃO SEMESTRAL
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, verifica-se: -----

1. Que, as(os) seguintes beneficiárias(os) da Atribuição de Subsídio ao Arrendamento não apresentaram, a documentação necessária para efeitos de avaliação semestral, dos respetivos processos: -----

Até ao final do mês de setembro: -----

 Proc.º 18/2015 - Anabela Santos Kropotkine;-----

Até ao final do mês de outubro:-----

 Proc.º 30"B"/2015 - Maria Fernanda Ilhéu Ferreira; -----


 Proc.º 37/2015 - Engrácia Maria dos Santos;-----

 Proc.º 06/2016 - Fabíola Amaral Loureiro;-----


 Proc.º 20/2016 - Miguel Ângelo Sotto Maior Monteiro Pita;-----

 Proc.º 29/2016 - Jeanette Maria O'Connell;-----

 Proc.º 43/2016 - José Manuel Teixeira Rodrigues Cruz;-----

 Proc.º 70/2016 - Halyna Fesenets;-----

 Proc.º 11/2017 - Inês Filipa Amado Bailote;-----

 Proc.º 12/2017 - Ana Paula T. Ramires (2.ª candidatura);-----

 Proc.º 22/2017 - Sylvia Maria Melo Abbas;-----



Proc.º 24/2017 - Isadora Pereira Miguel.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Manifestar às(aos) beneficiárias(os) a intenção de cessar a Atribuição do Subsídio de Arrendamento, com efeito a partir do final dos respetivos meses supramencionados.-----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que seja concedido às(aos) beneficiárias(os) o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferece sobre o assunto.-----
- c) Que, passado o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que as(os) beneficiárias(os) se pronunciem, se proceda à cessação imediata dos respetivos subsídios."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANABELA DOS SANTOS KROPOTKINE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Anabela dos Santos Kropotkine, com efeito a partir de novembro de 2017, inclusive;-----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto;-----
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANABELA TRINDADE ROMÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto e por ser entendimento deste Serviço que o alegado pela munícipe não justifica o incumprimento das normas do regulamento no que respeita à avaliação semestral, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Anabela Trindade Romão, com efeito desde agosto de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Anabela Trindade Romão, com efeito desde agosto de dois mil e dezassete. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - DILAR MARTINS COTA, EVA SOFIA GUERREIRO FERREIRA, DIOGO MIGUEL RODRIGUES, DIOGO REIS SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no nº 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I artº 2º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas -----*
- 2. o regulamento estabelece na alínea d) do artº 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento liquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (557€).-----*
- 3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no nº 5 do artº 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----*
- 4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do nº 1 no artº 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----*
- 5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----*

Proponho-----



Que a Ex^ª Câmara delibere:-----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, --

Dilar Martins Cota -----

Eva Sofia Guerreiro Ferreira-----

Diogo Miguel Rodrigues -----

Diogo Reis Silva -----

no período que decorre entre novembro de 2017 e julho de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. O Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n^º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art^º 2^º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas -----

2. O regulamento estabelece na alínea d) do art^º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (557€).-----

3. A isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n^º 5 do art^º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----

4. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n^º 1 no art^º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

5. As situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----

Proponho-----

Que a Ex^ª Câmara delibere: -----

a) Isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, --

Carla Maria de Andrade e Silva -----

Ricardo Alexandre Silva Henriques Monteiro-----

Telmo Miguel Silva Henriques Monteiro -----

Catarina Silva Henriques Monteiro -----

Fernando Rodrigues Guia-----

Edmundo Valente Oliveira Lopes -----

Carolina Fernandes Lopes -----

Natalia Sysoeva -----

Timur Sysoeva-----

Margarita Sysoeva -----

no período que decorre entre setembro de 2017 e julho de 2018. -----

b) Indeferir o pedido de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, por não cumprir os critérios definidos no regulamento, aos munícipes:-----

- Maria da Graça de Jesus Tira-Picos-----

- Maria Glória Carvalho da Silva -----

- Ana Paula da Silva Barros" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----

2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir; -----

3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----

4. O requerente apresentou nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumpre os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir o respetivo cartão nos respetivos termos e conforme documentação em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OPTO - VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- Nos últimos cinco anos se realizaram em Albufeira as Edições do Fórum de Educação e Formação do Algarve, no intuito de proporcionar informação e contribuir para a discussão e reflexão, e até para a escolha de opções no âmbito do percurso escolar e académico dos alunos da região. -----*
- A organização do evento tem sido realizada em parceria entre o Município de Albufeira e A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região do Algarve e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, que já manifestaram vontade de avançar para a sexta Edição. -----*
- O Fórum de Educação e Formação do Algarve pretende dar a conhecer as ofertas de âmbito local, regional e nacional, nas áreas da educação e formação e está aberto à representação de entidades ligadas à formação e qualificação profissional, ensino secundário e superior, ensino das línguas, estudos e experiências no estrangeiro, oriundas de todo o país. -----*
- Nos últimos anos o Fórum se afirmou como o mais significativo evento na região sul do país, proporcionando à população do Algarve e Baixo Alentejo o acesso a informação que tradicionalmente se reúne nas cidades do Porto (QUALIFICA, entre 1 e 4 de Março de 2018) e de Lisboa (FURÁLIA, entre 29 de Março e 01 de Abril de 2018). -----*

Proponho que:-----

A digníssima aprobe dar continuidade à realização do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, preparando a sua VI Edição no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 09, 10 e 11 Maio de 2018." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2017 =

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em outubro último, documento que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PATROVES" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, submete-se novamente à apreciação da Exma. Câmara Municipal, a homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória realizado em 20 de março de 2017, o qual segue e anexo." -----

A informação atrás referida fazia-se acompanhar do auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de trinta e um de outubro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o



Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS, ATÉ AO LIMITE DE 4.900,00 EUROS, VALOR AO QUAL DEVERÁ ACRESCER-SE O IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este fornecimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, tendo em conta que: -----

- Não se prevê que seja necessária a utilização da verba disponível para a "Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos até um limite de 4.900,00€, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA" durante o presente ano, já que os pedidos efetuados até ao momento podem ser assegurados pelos serviços do Município;-----

- A "Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos, até ao limite de 208.000,00€, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA" não poderá ser utilizada no início de 2018, tendo em conta que se trata de um concurso público que ainda carece de aprovação e Assembleia Municipal;-----

- Até à presente data já se encontram solicitados vários apoios para as visitas de estudo, não sendo possível assegurar pelos serviços do Município muitas delas, sendo que os referidos pedidos não ultrapassam as quotas atribuídas aos respetivos Agrupamentos;-----

- Os pedidos relativos ao desporto escolar ainda não foram solicitados, sendo que, por norma, implicam horários e locais que não são possíveis de assegurar pelos serviços Municipais (já que colocaria em causa os transportes escolares) e que, portanto, terão de ser assegurados por prestação de serviços externos;-----

Solicita-se que o procedimento por ajuste direto simplificado para a "Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos até um limite

de 4.900,00€, valor ao qual deverá crescer-se o IVA" seja utilizado somente em 2018, a partir de 2 de janeiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a utilização do procedimento nos precisos termos sugeridos, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA "EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS EM CALÇADA/PAVÊ NO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, não se considera de dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que, deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Exma. Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento à lista de erros e omissões apresentada nos precisos termos da mesma. -----

Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente à lista de erros e omissões apresentada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 24.400€+IVA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do pedido para emissão de requisição com vista à reparação do autocarro MAN 89-GX-10, conforme consta na distribuição SGDCMA/2017/62811, ao abrigo do procedimento para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN, incluindo a prestação de serviços de reparação e manutenção até ao limite de



24.400,00€ + IVA, verifica-se que a emissão desta requisição ultrapassa o valor existente na respetiva rúbrica. Desta forma, submete-se a presente informação à consideração da digníssima Câmara, com vista a ser autorizada a transferência de verba, no montante de 4.000€ c/ IVA, a partir da rúbrica 04.03/02.01.12 - Peças, para ser reforçada a rúbrica 04.03/02.02.03 - Serviços" -----

O processo continha uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que o compromisso ref^a 381/2016 tem de saldo, à data atual, o valor de € 7.440,44, é possível retirar o valor de 4.000,00 para se efetuar o reforço do compromisso ref^a 380/2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 1.880.850,00 EUROS, MAIS IVA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL (ARTIGOS 257.º, 259.º, 139.º E 146.º A 148.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este fornecimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite, Caderno de Encargos e Matriz de Quantidades, as quais se submetem à apreciação superior. -----

O presente fornecimento contínuo só deverá começar a produzir efeitos em 2018, mantendo-se em vigor até ser atingido o montante limite de 1.880.850€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até 31/12/2020, consoante o que ocorrer primeiro.

Estima-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2018	2019	2020
Lote 1 - Fornecimento de gasóleo em postos públicos para Portugal continental	04.03/02.01.02.02	70.000,00€ + IVA	70.000,00€ + IVA	70.000,00€ + IVA
Lote 1 - Fornecimento de Gasolina s/chumbo 95 e 98 em postos públicos para Portugal continental	04.03/02.01.02.01	30.000,00€ + IVA	30.000,00€ + IVA	30.000,00€ + IVA

Lote 1 - Portagens	04.03/02.02.10	65.000,00€	65.000,00€	65.000,00€
Lote 1 - Comissões de portagens	04.03/02.02.10	1.950,00€ + IVA	1.950,00€ + IVA	1.950,00€ + IVA
Lote 2 - Fornecimento de gasóleo a granel	04.03/02.01.02.02	330.000,00€ + IVA	330.000,00€ + IVA	330.000,00€ + IVA
Lote 2 - Fornecimento de gasolina s/chumbo 95 e 98 a granel	04.03/02.01.02.01	130.000,00€ + IVA	130.000,00€ + IVA	130.000,00€ + IVA

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da digníssima Câmara no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. No entanto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a despesa deverá ser submetida a prévia autorização da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa plurianual. -----

Por se tratar de uma aquisição ao abrigo do acordo quadro cujos termos não abrangem todos os aspectos submetidos à concorrência, poder-se-á recorrer a um procedimento com vista à celebração de contrato, nos termos do art.º 257.º e do art.º 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a redacção do Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro, devendo ser dirigido convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para o fornecimento em causa. -----

Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

- Presidente: Eng.º Paulo Jorge Batalha; -----
- Vogal efetivo: Eng.ª Maria Fátima Campos Rodrigues; -----
- Vogal efetivo: Vitor Valente; -----
- Vogal suplente: Eng.º Vitor Vaz; -----
- Vogal suplente: Eng.º Henrique Dinis; -----

Sugere-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes firmas: -----

- BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes S.A.; -----
- REPSOL Portuguesa S.A.; -----
- Petróibérica - Sociedade de petróleos ibero latinos S.A.; -----
- Petrogal - Petróleos de Portugal S.A.; -----
- Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes Lda; -----
- Creixoauto - Combustíveis e lubrificantes S.A. -----



Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas.-----

O processo continha uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Os valores do presente fornecimento estão considerados no esboço da proposta do orçamento de 2018 e anos seguintes, que carece de apreciação e deliberação da câmara municipal e assembleia municipal."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite, com o caderno de encargos e com o mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

- a) aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -
- b) condicionar a eficácia deste ato à aprovação, por parte da digníssima assembleia municipal, do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezoito. -

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA
- REQUERIMENTO =**

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de nove de novembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias um, dois, oito, nove e dezasseis de dezembro próximo, entre as dez horas e as dezassete horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 10:00h às 17:00h, nos seguintes feriados e sábados do mês de dezembro, 1, 2, 8, 9 e 16;-----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados e feriados, no horários das 10h às 17h, através dos motivos indicados que se

passam a transcrever: -----

"1. *Prossecação dos trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade da empreitada;* -----

2. *A importância do cumprimento dos prazos de execução, especialmente devido à simultaneidade da execução dos trabalhos e do normal funcionamento do Resort Pine Cliffs;* -----

3. *A mudança dos períodos afectados e tipo de trabalhos a desenvolver na obra para além do horário previsto do Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devido à empreitada se encontrar em fase diferente de execução."* -----

- *como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "durante o feriado não se realizarão betonagens ou descargas de material";* -----

- *mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/71109 é efetuado pedido para emissão de LER para a realização de obras para os dias 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro, das 20h às 23h;*-----

- *para o mês de outubro e novembro foram emitidos alvarás de LER para os mesmos períodos não tendo sido registada qualquer reclamação de ruído;* -----

- *relativamente ao licenciamento da obra indicou o requerente no impresso para emissão da LER os seguintes números referentes a comunicações prévias "071 CP, 072 CP, 073 CP e 074 CP(2015)". Mais se informa que foi prestada pela DOP na etapa 22 da distribuição SGDCMA/2017/64478 a informação que se transcreve "Os processos de turismo da United tinham licença válida até 5.12.2015, foram depois apresentadas comunicações prévias em 30.11.2015 na sequência dos pedidos dos processos anteriores que apresentaram uma calendarização de 48 meses, as taxas para as comunicações foram depositadas em 3.2.2016. Foram emitidas as guias em 28.6.2017";* -----

- *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;*-----

- *o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* -----

- *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de*



Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos dias requeridos: -----

1 - caso a obra esteja aprovada e licenciada; -----

2 - poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA

- REQUERIMENTO =

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias quatro, cinco, seis, sete, onze, doze, treze, catorze, quinze, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois de dezembro próximo, entre as dez horas e as dezassete horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 20:00h às 23:00h, durante os dias 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21 e 22 de dezembro; -----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados e feriados, no horários das 10h às 17h, através dos motivos que se passam a transcrever: -----

"1. Prossecução dos trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade da empreitada; -----

2. A importância do cumprimento dos prazos de execução, especialmente devido à simultaneidade da execução dos trabalhos e do normal funcionamento do Resort Pine Cliffs; -----

3. A mudança dos períodos afectados e tipo de trabalhos a desenvolver na obra para além do horário previsto do Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devido à empreitada se encontrar em fase diferente de execução." -----

- como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "a partir das 20h os trabalhos normais serão interrompidos e apenas decorrerá a conclusão de trabalhos de betonagem do elemento a decorrer"; -----

- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/71118 é efetuado pedido para

emissão de LER para a realização de obras nos dias 1, 2, 8, 9 e 16 de dezembro (feriados e sábados), das 10h às 17h; -----

- para o mês de outubro e novembro foram emitidos alvarás de LER para os mesmos períodos não tendo sido registada qualquer reclamação de ruído; -----

- relativamente ao licenciamento da obra indicou o requerente no impresso para emissão da LER os seguintes números referentes a comunicações prévias "071 CP, 072 CP, 073 CP e 074 CP(2015)". Mais se informa que foi prestada pela DOP na etapa 22 da distribuição SGDCMA/2017/64478 a informação que se transcreve "Os processos de turismo da United tinham licença válida até 5.12.2015, foram depois apresentadas comunicações prévias em 30.11.2015 na sequência dos pedidos dos processos anteriores que apresentaram uma calendarização de 48 meses, as taxas para as comunicações foram depositadas em 3.2.2016. Foram emitidas as guias em 28.6.2017"; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias uteis das 20h às 23h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos dias requeridos: -----

1 - caso a obra esteja aprovada e licenciada; -----

2 - poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA ALICE MARINHO
BESSA TEIXEIRA =**

De Maria Alice Marinho Bessa Teixeira, foi apresentado um requerimento, datado de trinta e um de outubro último, pelo qual solicita o abastecimento de água para um terreno, sito no Caminho da Mina, Cortelhas, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto a pretensão poderá ser definida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal

abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ JORGE MARTINS MARQUÊS =

De José Jorge Martins Marquês, foi apresentado um requerimento, datado de seis de novembro corrente, pelo qual solicita o abastecimento de água para um terreno, sito em Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto a pretensão poderá ser definida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

- a) - *A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----*
- b) - *Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso de verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

- 1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----*
- 2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----*

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) **deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se**



verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ ANTÓNIO DA GRAÇA =

De José António da Graça, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de outubro último, pelo qual solicita o abastecimento de água para um terreno, sito em Sítio da Torre (junto à Ponte Nova), Patã de Baixo, freguesia de Boliqueime, Loulé. ----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

- É solicitada água para animais (burros) pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se: -----

- que se indefira a pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é

concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO - PROCESSO
N.º 5000 0913 1770 =**

Foi apresentado o ofício de notificação relativo ao Processo de Contraordenação N.º 5000 0913 1770, proveniente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 89-GX-10.-----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto, remete-se à consideração da digníssima Câmara a autorização de pagamento da coima anexa, no valor de 642,50 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação n.º 5000 0913 1770, no valor de seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos.-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO MERCADO
MUNICIPAL DA GUIA" - AUTO DE CONSIGNAÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, adjudicada em cinco de setembro último à empresa Prquadrado, Limitada, foi apresentado o auto de consignação da obra, datado de vinte e sete de outubro último, pelo qual se constata a não existência de modificações em relação aos elementos da solução de obra, tendo sido dada posse ao empreiteiro dos terrenos circundantes aos limites da implantação dos trabalhos que constituem a empreitada e tendo sido declarado pelo representante do empreiteiro adjudicatário que aceitava e reconhecia como totalmente exatos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais das entidades em causa e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a



respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE
ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EB 1 DE FERREIRAS
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de trinta de outubro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ALTERAÇÃO DO WC NO JARDIM
DE INFÂNCIA DE VALE CARRO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de trinta de outubro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DO MURO DE
SUPORTE DE TERRAS NA EB 2/3 DIAMANTINA NEGRÃO"
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de trinta de outubro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE PORTARIA NA
EB 1 DE VALE CARRO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de trinta de outubro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA ZONA DO BALCÃO NAS PISCINAS MUNICIPAIS" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de novembro corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PINTURAS E REPARAÇÕES DIVERSAS NA EB 1 DA AV. DO TÊNIS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Alçado Sul - Sociedade de Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de trinta e um de outubro último pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque a obra está na sua totalidade considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vice-presidente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente



reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46157 de 18-10-2017 -----

Processo n.º: **18EA/2014** -----

Requerente: **Sulândia, Lda** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado - "Pavilhão - Viagem Fantasma" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45503 de 12-10-2017 -----

Processo n.º: **15EA/2015** -----

Requerente: **Diamantino José Maldonado** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Pista de carros de diversão "Super Trolley Yé - Yé" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12472 de 06-04-2016 -----

Processo n.º: **4EA/2016** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado "Quiosque Alfy do Zoomarine" -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de um de março de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46230 de 18-10-2017 -----

Processo n.º: **66CP/2016** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline n.º 10 freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42682 de 02-11-2016; 5087 de 07-02-2017; 30976 de 30-06-2017 e 41712 de 14-09-2017 -----

Processo n.º: **171/2003** -----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 27, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de dezoito de outubro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25326 de 22-06-2016; 36378 de 11-09-2016; 6045 de 13-02-2017; 12818 de 17-03-2017; 23937II de 18-05-2017 e 23937 de 18-05-2017 -----

Processo n.º: **113/1994** -----

Requerente: **Manuel Guerreiro Policarpo** -----

Local da Obra: Aldeia das Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46436 de 20-10-2017 -----

Processo n.º: **20EA/2009** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado carrocel "Barcos Popey Infantil" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições



da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5314PU de 17-02-2016 e ECMA5314 de 17-02-2016 --

Processo n.º: **5T/1991**-----

Requerente: **Millennium, bcp - José da Silva Catuna**-----

Local da Obra: Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Anulação de garantia bancária - Obras de Urbanização-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de um de junho de dois mil e dezasseis.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34228 de 24-07-2017-----

Processo n.º: **06/2017/34228**-----

Requerente: **Jaime de Oliveira Bastos**-----

Local da Obra: Matos de Baixo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de nove de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47641 de 30-11-2016; 8355 de 22-02-2017 e 32528 de 12-07-2017-----

Processo n.º: **192/1989**-----

Requerente: **Activitarte, Lda**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de um de agosto de dois mil e

dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29862 de 23-06-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 490/2002-----

Requerente: **Cátia Alexandra Teixeira Martins Matos da Costa**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento: Alvará n.º 2/2007-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7717PUA de 03-03-2016; 7717PU de 03-03-2016 e 7717 de 03-03-2016 -----

Processo n.º: 170/1983-----

Requerente: **Lealdina Maria de Sousa Alveloa Correia** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de março de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45273 de 17-11-2016; 25213 de 25-05-2017; 39418 de 29-08-2017 e ECMA40685 de 07-09-2017 -----



Processo n.º: **60/2016** -----

Requerente: **Atelier dos Tecidos, Lda**-----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Construção de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dois de novembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dois de maio de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39101 de 10-11-2014; ECMA20557 de 28-05-2015; ECMA34670 de 23-09-2015; ECMA1161 de 12-01-2016; ECMA8927II de 11-03-2016; ECMA8927 de 11-03-2016, 30406 de 27-06-2017; ECMA31345 de 04-07-2017 e 45906 de 16-10-2017 -----

Processo n.º: **58/1984** -----

Requerente: **Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção - Estabilização do talude Norte -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47902 de 31-10-2017 -----

Processo n.º: **14EA/2015**-----

Requerente: **Karen Rubia Elias Rodrigues**-----

Local da Obra: Caliços, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - instalação de divertimento mecanizado - carrocel "Kangurito Show Infantil"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47901 de 31-10-2017-----

Processo n.º: **14EA/2016**-----

Requerente: **Maria da Conceição Jesus Varandas**-----

Local da Obra: Caliços, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Pista de carros de diversão "Mini Troll Santo António"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28654 de 16-06-2017 e 44815 de 09-10-2017-----

Processo n.º: **38/2017**-----

Requerente: **J. Parracheiro e Filhos - Construção e Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização "Setobra", Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18454 de 18-04-2017 e 47682 de 30-10-2017-----

Processo n.º: **131/2003**-----

Requerente: **Filipe Manuel Martins Tomé e Outra**-----

Local da Obra: Rua Latina Coelho n.º 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é



requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de novembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. ---

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11353 de 10-03-2017 e 47150 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **11/2017** -----

Requerente: **Filipe Gabriel Gonçalves Arez** -----

Local da Obra: Correeira, Lote 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de seis de novembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. ---

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25025 de 24-05-2017 e 45416 de 12-10-2017 -----

Processo n.º: **29/2017** -----

Requerente: **Nélia Cristina Gonçalves Luz** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Poço, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46445 de 20-10-2017-----

Processo n.º: **21EA/2014**-----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - divertimento mecanizado "Pista Infantil" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016; 22437 de 01-06-2016; 23870 de 13-06-2016; 44118 de 10-11-2016 e 32266 de 11-07-2017-----

Processo n.º: **12/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva e parque de estacionamento público -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado proceder conforme parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de doze de outubro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12815 de 17-03-2017 e 32307 de 11-07-2017 -----

Processo n.º: **467/1991**-----

Requerente: **Guy Victor Sepasse e Ann Riza Pasteels**-----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Anulação de deliberação de câmara tomada em 07/11/2017, dado a sua repetição -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado anular a deliberação de câmara datada de sete de novembro de dois mil e dezassete, por inutilidade. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37465 de 14/10/2015-----

Processo n.º: **Lot.º 122/1974**-----

Requerente: **Starvillas Portuguesa - Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta da Felicidade, freguesia da Guia-----

Assunto: Proposta de protocolo de manutenção de espaços verdes da Quinta da Felicidade com a Câmara Municipal de Albufeira -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40864 de 08-09-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/40864**-----

Requerente: **Sofia Isabel Frade Labisa do Paço Afonso e Sílvia Maria Frade Labisa**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do



art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de três de novembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA44618 de 04-10-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/44618**-----

Requerente: **Vasco dos Santos** -----

Local da Obra: Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de três de novembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46979 de 25-10-2017 -----

Processo n.º: **17EA/2015**-----

Requerente: **Carlos Alberto Augusto Bicho** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante "Carrocel Infantil Santo António" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

♦ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 25215 de 04-07-2013 -----

Processo n.º: **379/2005**-----

Requerente: **Just Summer - Promoção Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Cerro Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de suspensão de prazo da licença de obras-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Divisão Jurídica e de

Contencioso de três de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

Mais delibera esta câmara declarar a caducidade da licença número trezentos e vinte e dois, barra, dois mil e sete.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46446 de 20-10-2017-----

Processo n.º: **19EA/2014**-----

Requerente: **Artur António Meira Tavares**-----

Local da Obra: Recinto da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Divertimento mecanizado carrocel "Kanguru Show"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, nos termos e condições da informação técnica de quinze de novembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42524 de 20-09-2017-----

Processo n.º: **16CP/2015**-----

Requerente: **Paula Marina da Costa Meireles**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos elementos solicitados na informação técnica datada de 08/05/2016.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34555 de 630-08-2016-----

Processo n.º: **4EA/2015**-----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,**



S.A. -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34562 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **17EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,**

S.A. -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34564 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **13EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,**

S.A. -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34559 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **15EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo,**

S.A. -----

Local da Obra: E.N.125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade,

foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

